



CONSELHO DE ARBITRAGEM

INFORMAÇÃO Nº 76

INSTRUÇÕES DE REGATA PADRÃO - versão 10

AS INSTRUÇÕES REGATA PADRÃO SERVEM PARA:

- Uniformizar critérios para que sejam iguais em todas as provas.
- Facilitar aos velejadores e treinadores a sua rápida leitura.
- Permitir fixar de uma só vez, sem se ter que as reler em cada prova.
- Facilitar aos Clubes a elaboração das Instruções para as suas provas.

AS INSTRUÇÕES DE REGATA PADRÃO SÃO CONSTITUÍDAS POR:

Parte I (Base) Contém as Instruções que se aplicam em todas as provas, não podendo ser alteradas excepto nos pontos indicados nas próprias Instruções, e

Parte II (Suplemento) Contém as Instruções que variam em cada prova.

SÃO OBRIGATÓRIAS

As Instruções de Regata Padrão serão usadas obrigatoriamente nas seguintes provas:

- Campeonatos Nacionais.
- Provas de Apuramento Nacionais.
- Campeonatos Nacionais por etapas.
- Campeonatos Ibéricos realizados em Portugal.
- Provas Internacionais realizadas em Portugal, excepto provas da WS.

No entanto, se os organizadores assim o desejarem, poderão ser utilizadas noutras provas.





CONSELHO DE ARBITRAGEM

TIPOS DE DOCUMENTOS PADRÃO (versão 10)

- Anúncios de Regata Padrão
- Instruções de Regata Padrão (Base)
- Instruções de Regata Padrão (Suplemento)
- Standard Notice of Race
- Standard Sailing Instructions (Base)
- Standard Sailing Instructions (Supplement)
- Instruções de Regata Padrão (Cruzeiros)

Estas Instruções de Regata Padrão não são um documento fechado, procurando-se constantemente verificar a eficácia da sua aplicação, melhorando o que parece pertinente.

Neste sentido e após diversos aperfeiçoamentos e adaptações às novas Regras de Regata, criou-se a versão - 10, cujos ficheiros vão anexos a esta Informação.

Recomendamos àqueles que gravaram as versões anteriores, que as excluam.

No caso de surgirem algumas dúvidas quanto à sua aplicação, o Conselho de Arbitragem, como sempre, continua à disposição de quem o pretenda contactar através do email habitual.



PRAZOS PARA ENVIO PELOS CLUBES

Os Regulamentos Desportivos da FPV determinam o prazo que deve ser cumprido para o envio ao Conselho de Arbitragem dos dois documentos de regata para aprovação, que deverão ser de até 60 dias antes da prova para os Anúncios de Regata e de 20 dias para as Instruções de Regata (Suplemento).

25.06.2021